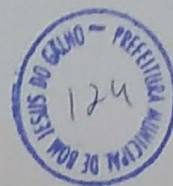




Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI N° 1.243/2016



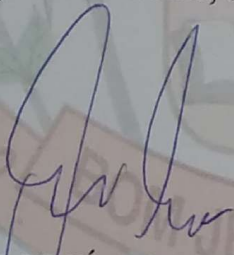
Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências

Jadir José da Silva, Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública do Município de Bom Jesus do Galho o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares de Bom Jesus do Galho, com sede na Rua Cel. Pedro Lucas, nº 115, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 09 de dezembro de 2016.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal